

... Destaque

Governo do Estado publica novos instrumentos de Gestão Documental

O novo Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD) das atividades-meio do Governo do Espírito Santo foram publicados no Diário Oficial do Estado, por meio da Portaria 66-R de 18/12/2020. Os novos instrumentos foram estruturados de modo a refletir as funções exercidas pelos órgãos e secretarias.

O instrumento estará disponível para a utilização nos sistemas SEP e e-Docs a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, mas já pode ser consultado no link: https://proged.es.gov.br/Media/Proged/PCD%20e%20TTD%20-%20Meio/PCD_TTD_MEIO_2021.pdf.

Mais dinâmico e fácil de consultar, os instrumentos contam com índices remissivos, que irão auxiliar nas consultas aos códigos, além de uma separação por cores das funções, conforme imagem abaixo:

Função:	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Função:	02	GESTÃO DE PESSOAS
Função:	03	GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Função:	04	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Função:	05	GESTÃO DE DOCUMENTOS E DA INFORMAÇÃO
Função:	06	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Exemplos:

a) Para o pagamento de diárias, no plano vigente que será desativado, o código é 029.11 - No país, ajuda de custo, Diárias, Passagens, Prestação de Contas, Relatórios de viagens, no plano novo o código passa a ser **02.08.01.01- Processo de Concessão de Diárias e Ajuda de Custo**

(Função 02 Gestão de Pessoas >>Subfunção 02.08 – Concessão de Direitos, Vantagens e Gratificações >> Atividade 02.08.01 Concessão de indenizações).

b) Para contratação de serviços de manutenção de ar condicionado, no plano vigente que será desativado, o código é 045.52, no plano novo o código passa a ser **03.01.01.01- Processo para contratação de serviços comuns e/ou técnicos especializados** (Função 03 - Gestão de Bens Materiais, Patrimoniais e Contratação de Serviços >> Subfunção 03.01 – Contratação de Serviços e Obras >> 03.01.01 Contratação e Fiscalização de Serviços e Obras).

Houve também mudança de temporalidade de muitos documentos. Em alguns casos, diminuiu o tempo de guarda na fase corrente e intermediária, em outros casos o tempo aumentou. Quanto à destinação final (eliminação ou guarda permanente) alguns documentos também sofreram alterações. Sendo assim, os órgãos que já estão habituados a eliminar documentos, deverão ficar atentos a essas mudanças de prazos e destinação.

... O que acontecerá com os documentos autuados e classificados com o PCD antigo?

Sistema SEP

Os documentos em papel que correspondem ao legado, continuarão tramitando normalmente. Para os procedimentos relativos a arquivamento e eliminação, o usuário deverá utilizar as funcionalidades específicas já disponíveis no sistema. Para o segundo procedimento, deverá ser executada uma reclassificação manual de acordo com o código equivalente do novo PCD.

Sistema e-Docs

Os documentos que já foram capturados e classificados no sistema com o PCD antigo continuarão tramitando normalmente. Para executar procedimentos relativos à eliminação e outros, posteriormente uma funcionalidade específica para reclassificação em lotes estará disponível para o usuário.

A partir do dia 19 de fevereiro as listagens de eliminação de documentos a serem remetidas ao APEES para análise e aprovação já deverão constar os códigos de acordo com o novo PCD.

... A utilização do novo PCD das atividades-meio impactará também na Tabela de Assuntos?

Atualmente a Tabela de Assuntos está disponível para uso como uma ferramenta de apoio aos órgãos que não possuem os Planos de Classificação das áreas finalísticas e também para assuntos ou documentos que antes não estavam contemplados no Plano de Classificação das atividades-meio. Sendo assim, os temas que possuem equivalência com os novos instrumentos serão excluídos de imediato. Os assuntos relacionados às áreas finalísticas de órgãos que ainda não possuem seus instrumentos de gestão publicados serão mantidos até que o órgão elabore e publique seu plano e execute as devidas equivalências. Importante ressaltar que o objetivo é desativar a tabela de assuntos de forma gradativa e utilizar apenas os planos de classificação das atividades-meio e fim.

... Como será a avaliação e inclusão de novos tipos documentais no PCD das atividades-meio?

Com o intuito de manter o PCD e a TTD atualizados, refletindo as necessidades de produção documental das organizações, o APEES disponibilizou um e-mail para as CADS e demais servidores que utilizarem os códigos 99 disponíveis como classificações gerais em cada atividade do PCD e da TTD, aprovados por meio da Portaria Conjunta SEGER/SECULT/APEES, nº 66-R de 18/12/2020.

Assim, os interessados devem enviar um e-mail para o atualizattd@ape.es.gov.br com o preenchimento dos seguintes dados:

NOME COMPLETO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
TELEFONE	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	
ATIVIDADE ENQUADRADA (CONFORME PCD)	
SUGESTÃO DE NOVA TIPOLOGIA DOCUMENTAL	
LEGISLAÇÃO QUE ENVOLVE O DOCUMENTO OU NECESSIDADE ADMINISTRATIVA	
SUGESTÃO DE PRAZO DE GUARDA (informar em anos ou vigência para cada fase, corrente e intermediária)	

Em caso de dúvidas quanto à classificação, o usuário poderá entrar em contato com a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CADS) de seu respectivo órgão (os contatos dos membros das CADS estão disponíveis em: <https://proged.es.gov.br/comissoes>), ou na Coordenação de Gestão de Documentos (COGED-APEES) com os arquivistas responsáveis, no telefone 3636-6140 ou via e-mail: coged@ape.es.gov.br.

... Importante

As frequências de janeiro a serem capturadas no início de fevereiro estarão sem classe ativa. Cada servidor deverá escolher a classe correta (02.06.01.01) para continuar a captura. A alteração de classe cabe tanto para qualquer captura de modelo de documento iniciada quanto para rascunhos salvos antes de fevereiro. O modelo de frequência de fevereiro, bem como dos demais citados acima, já estarão com a classe de acordo com o novo PCD.